

13-B
PORTIFICAÇÃO ALCANTARA, RG-3.279.511, Diretor Técnico (Divisão Nível II), padrão 61-B, do SQC-I-QCC;

12-A
DEOLINDA SAES FRANÇA, RG-3.191.543, Assistente Técnico de Direção II, padrão 54-A, do SQC-I-QCC.

Subchefia da Casa Civil para Assuntos de Desenvolvimento Administrativo

Portaria do Subchefe de 23-4-81

Convocando, em prorrogação, de acordo com a alínea "a" do artigo 153, I, combinados com o artigo 128, I, do Decreto nº 14.050, de 4-10-79, o nos termos dos artigos 156 e seu parágrafo único, da Lei 10.261, de 28-10-68 e 22 da Lei 500, de 13-11-74, pelo prazo de 4 meses, para prestação de serviços extraordinários, **Eduardo Francisco dos Santos**, RG. nº 1.852.793, Ascensionista, padrão 10-A, do SQF-II do QCC, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Relação dos Cargos de Direção, Chefia e Encargatura com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos organizada de acordo com o artigo 80 do RGS.

Nº de ordem - Órgão de lotação - Cargo ou Função - Referência - Nome do titular do cargo ou função - Substituto (nome - cargo - referência) - Lei, Decreto ou Decreto-Lei que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou função.

Alteração

15 - Seção de Material e Patrimônio - Chefe de Seção (Administração Geral) - Referência 34 - Vago - 2º) Rosalina Morelli da Silva - RG. nº 3.321.538 - Oficial de Administração - Padrão 25-B - Decreto 14.050-79. Válido para o período de 1 a 19-4-81.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

APOSTILAS DO DIRETOR, DE 24-04-81

No título de 15-10-51, referente a **FLORISVALDO LOTTO CANTAGALLO**, RG.1.484.085, Escriurário, efetivo, padrão 27-D, do SQC-III-QSIC, para declarar que o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado, a partir de 01-10-79, em virtude de Evolução Funcional referente ao processo avaliatório de 1979, nos termos do artigo 91, combinado com os artigos 97 e 98 da L.C. 180-78 e de conformidade com o Decreto nº 12.961-78, no padrão 28-D, da Tabela I, instituída pelo artigo 64 da referida L.C., alterada pela L.C. 192, de 13-09-78, ficando sem efeito a Apostila nº 008-80-P-CRM, D.O.E. de 19-01-80.

No título de 15-10-51, referente a **FLORISVALDO LOTTO CANTAGALLO**, RG. 1.484.085, Escriurário, efetivo, padrão 28-D, do SQC-III-QSIC, para declarar que o cargo ocupado pelo interessado, em virtude de distribuição de pontos prevista no artigo 24 das Disposições Transitórias da L.C. 180-78, alterado pelo inciso V, do artigo 1º, das Disposições Transitórias da L.C. 209-79 e em decorrência do disposto no artigo 91, da citada L.C. 180-78, fica enquadrado e a partir de 12-03-80, no padrão 29-D, da Tabela I, a que se refere o artigo 64 da mencionada L.C. 180-78, ficando sem efeito a Apostila nº 021-80-P-CRM, publicada no D.O.E. de 22-03-80.

No título de 23-12-60, referente a **DIREU SALLES**, RG. nº 1.233.448, Escriurário, padrão 21-B, do SQC-III-QSIC, para declarar que o cargo ocupado pelo interessado de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da L.C. 180-78 ficou enquadrado, a partir de 22-01-81, no padrão 22-B, da Tabela I, do Anexo I, a que se refere o artigo 64 da citada L.C., alterada pela L.C. 229, de 29-03-80.

No título de 23-12-60, referente a **DIREU SALLES**, RG. nº 1.233.448, Escriurário, padrão 20-B, do SQC-III-QSIC, para declarar que em virtude de Evolução Funcional referente ao processo avaliatório de 1980, homologado e publicado no D.O.E. de 01-10-80, nos termos do artigo 91, combinado com os artigos 97 e 98 da L.C. 180-78, fica enquadrado a partir de 01-11-80, no padrão 21-B, da Tabela I, instituída pelo artigo 64 da referida L.C.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

DECRETO DE 24-4-81

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, **IVANISE A RAUJO RAGGHIANTE**, RG. 4.812.583, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Secretário, padrão 24-A (situação antiga), da Tabela I, do Subquadro de Cargos do Quadro da Secretaria da Economia e Planejamento, no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, em vaga decorrente da exoneração de Stélla Maria Lo Tito Arabicano.

Gabinete do Secretário

Resolução do Secretário, de 23.4.81

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 58, § 1º, item 1, da Lei Complementar nº 180, de 12.5.78, **ZANIRA GUEDES SILVA**, RG. 2.423.222, do cargo em comissão de Secretário, padrão 35-D, do QSCP-SQC-I, da Coordenadoria de Programação Orçamentária.

Coordenadoria de Programação Orçamentária

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila do Coordenador, de 23-4-81

Declarando, na portaria de 5, publicada em 6.6.79 em nome de Leida Prestes Sartoralli, RG. 1.101.097, Agente do Serviço Civil, Nível II, do SQC-III-QSEP, que em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determinação a obrigação de fazer contida no processo SEP 2393-79 - Apelação Cível - 3.195-1, e aposentadoria da interessada em 6.6.79, foi no padrão 64-E, e não como constou.

Apostila do Coordenador, de 24.4.81

Declarando, que o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível V, do SQC-III-QSEP, ocupado por Paschoal Castellano, RG. 1.965.952, exercido em Jornada Completa de Trabalho de que trata o artigo 54, Tabela I, do Anexo I, da Lei Complementar nº 180, de 12.5.78, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determinação a obrigação de fazer contida no processo PJ 3177-79-12-A - Apelação Cível 3.986-1, nos termos dos artigos 39 e 40, Inciso I, das Disposições Transitórias da citada Lei Complementar, em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sobre o padrão, mais adicional e sexta-parte, fica nos termos do artigo 91, da referida Lei Complementar enquadrado a partir de 1.3.78, no padrão 59-B, ficando dessem modo alterada a apostila de 17, publicada no DD de 18.7.78.

Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista

PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE DE 15.04.81

Cessando os efeitos da Portaria publicada no D.O.E. de 22.12.71, que designou Rudolpho Togniatti, RG. 5.152.215, para Chefe de Seção. (Port.046/81)

Cessando os efeitos da Portaria 042/80 e designando as seguintes pessoas para constituir a Comissão de Alto Nível sob a presidência do primeiro: **MARCILIO BRAGHETTA SOARES**, RG. 10.652.874; **ANTONIO AUGUSTO RAMOS**, RG. 3.095.076 e **TITO FERREIRA DE SOUZA**, RG. 3.183.357. (Port.047/81)

APOSTILA DO SUPERINTENDENTE, de 22-04-81
 Declarando, em nome de **JOSÉ LOBO**, RG. nº 5.853.675, Motorista, Padrão 16-A, do SQF-II, do QF-SUELPA, que lhe foram atribuídos 5 pontos em virtude de ter completado 5 anos de efetivo exercício, e fazer jus ao Adicional por Tempo de Serviço, nos termos dos arts. 91, 94 e 95, da LC-180-78, ficando a função por ele ocupada, enquadrada a partir de 14-04-81, no Padrão 17-A. Totalizando 03.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECRETOS DE 24-4-81

EXONERANDO

nos termos do art. 92, parágrafo único, da Constituição do Estado:

BENITO RIGHI, RG. 12.384.179, do cargo de Oficial de Justiça, padrão 26-A (situação antiga), caráter temporário, do SQC-III-QJ, da comarca de Paraguaçu Paulista;

BRANCA NÉLIDA PICCOLO FLORA, RG. 8.813.041, e **CONCEIÇÃO HERRERA SANCHES FREIRE**, RG. 4.380.534, dos cargos de Escrivente, padrão 26-A (situação antiga), caráter temporário, do SQC-III-QJ, da comarca de Barueri;

NOMEANDO

nos termos do art. 20, II, da L.C. 180-78, e em virtude de habilitação em concurso público, para exercerem, em caráter efetivo e em jornada completa de trabalho, cargos da Tabela III, do Subquadro de Cargos, do Quadro da Justiça, abaixo mencionados:

OFICIAL DE JUSTIÇA, PADRÃO 26-A (situação antiga)

ALFREDO GENARI FERREIRA, RG. 6.273.568, da comarca de Cafelândia, em vaga decorrente da aposentadoria de Angelo Palmarini;

JOÃO OSINSKI JÚNIOR, RG. 7.984.339, da comarca de Cafelândia, em vaga decorrente da exoneração de Marco Aurélio Moraes;

BENITO RIGHI, RG. 12.384.179, da comarca de Paraguaçu Paulista, em vaga decorrente de sua própria exoneração;

MARCELO MIGLIORINI VIEIRA, RG. 13.154.661, da comarca de Cubatão, em vaga decorrente da exoneração de Sebastião Antunes de Oliveira;

MARIA DE FÁTIMA BRILHA GALRÃO, RG. 4.932.949, da comarca de Mariporã, oriundo pela Lei 1.906-78;

MARCELINA FERNANDES, RG. 12.119.179, da comarca de Santos, em cargo criado pela Lei 1.906-78;

DAISBERTO FELIZ, RG. 8.304.475, da comarca de Santos, em vaga decorrente da exoneração de Antonio Fernandes Ferreira;

MARCO ANTONIO ALVES DE PAIVA, RG. 13.558.542, da comarca de Mococa, oriundo pela Lei 1.906-78;

ESCREVENTE, PADRÃO 26-A (situação antiga)

FAUSTO VÍTRIO VIDOTTO, RG. 10.545.906, da comarca de Catanduva, oriundo pela Lei 1.508-77;

JAIR ALVARENGA, RG. 7.578.162, da comarca de Barueri, oriundo pela Lei 1.508-77;

MIRIAM APARECIDA POLERA, RG. 9.485.331, da comarca de Barueri, em vaga decorrente da exoneração de Wandervall Borges Jacinto;

TEREZINHA CIBÉLIA FERREIRA, RG. 9.193.630, da comarca de Barueri, em vaga decorrente da exoneração de Álvaro dos Santos Torres Filho;

MAGALY PEREIRA DA SILVA MENEZES, RG. 9.620.629, da comarca de Barueri, em vaga decorrente da exoneração de Branca Nélida Piccolo Flora;

FRANCISCO BENTO SOARES, RG. 6.536.959, da comarca de Barueri, em vaga decorrente da exoneração de Conceição Herrera Sanches Freire;

MARIA APARECIDA SILVA DE CAMPOS, RG. 4.378.128, da comarca de Taubaté, em vaga decorrente da exoneração de Maria Zélia Vinhas;

MARIA AUXILIADORA CORREIA LEITE, RG. 10.214.263, da comarca de Taubaté, em vaga decorrente da exoneração de Vera Lucia Gomes Pedreira;

MARIA DO CARMO XAVIER MARIANO, RG. 9.613.221, da comarca de Moji das Cruzes, em vaga decorrente da exoneração de Mario Maldonado.

REIFICAÇÃO

No Decreto coletivo de nomeação de Escrivente, de 10, publicado no D.O. de 11.4.81, onde se lê: Irene Domingos Bues, leia-se: Irene Domingos Bues.

na parte referente a Paulo Genaro, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Paulo Genaro de Silva, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Paulo Genaro de Silva.

onde se lê: Izilda Freitas Guimarães, leia-se: Izilda de Freitas Guimarães.

na parte referente a Marilene Ferreira de Souza, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Ana Lucia Sprenger, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Ana Lucia Sprenger.

na parte referente a Janete Mazus Miraki, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Margarete Mayton Barthaud, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Margarete Mayton Barthaud.

na parte referente a Maria do Carmo de Jesus, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Roberto Cayo Barreto, leia-se: em vaga decorrente da exoneração de Roberto Cayo Barreto.

onde se lê: Sonia Maria Mavilioni, leia-se: Sonia Maria Mavilioni.

Gabinete do Secretário

Resoluções - de 24.4.81

DECLARANDO EM EFEITO a resolução de 14, publicada no D.O. de 15.7.80, que designou Metalício Jesus Patrício - RG. 4.676.836, Guarda de Presidência, padrão 24-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QS, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor Auxiliar de Segurança, do Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Avaré, de que trata o art. 31, inciso VI, do Decreto 13.412/79.

nos termos do art. 52, § 3º, da Lei 10.261/68, o decreto de 27, publicado no D.O. de 28.2.81, na parte em que nomeou Edson Ricardo Vieira Pinto - RG. 12.170.737, para o cargo de Con-

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
 IMESP
 Diretor-Superintendente
 CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.

2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).

3) PODER JUDICIÁRIO

4) INEDITORIAIS.

A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo - Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramal: (220). Assinaturas (221). Venda Avulsa-Impressos (246). Arquivo-Xerox (223). Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO - Rua João Antonio da Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo - Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) e Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) e Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 e Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 e Telefone 255-7232 e Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 18 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

tinuo-Porteiro, padrão 7-A, caráter temporário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, em vaga decorrente da aposentadoria de Rosalinda Lima de Oliveira.

os decretos abaixo mencionados, nas partes em que nomearam os seguintes leigos, para cargos de Procurador do Estado - Nível I, padrão 43-A, efetivos, do SQC-III-QSJ, de Procuradoria Geral do Estado: de 3, publicado no D.O. de 4.2.81, Italo Oswaldo - RG. 6.032.339, em vaga decorrente do acesso de João, Marília Aparecida Scarpa Ig; de 3, publicado no D.O. de 4 e 10.2.81, Nelson Maria Spaccagnoli - RG. 4.634.634, em vaga decorrente do acesso de João, Alina Rita Lima Brum, Garçon.

DEBENEFICIAR

de seguintes Guardas de Presidência, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercerem as funções abaixo indicadas de serviço público: de Chefe de Seção de Vigilância, do Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária Feminina da Capital, de que trata o art. 9º, inciso III, c/c o art. 235, do Decreto 13.412/79

caráter temporário - SQF-II-QSJ - Lourdes dos Anjos Catão - RG. 7.665.757, padrão 23-A (situação antiga); Darcy Mendes Sampaio - RG. 6.096.708, padrão 24-A (situação antiga); efetivo - SQC-III-QSJ - Aparecida Ruiz Lopes - RG. 5.993.897, padrão 24-A (situação antiga);

de Encarregado do Setor Auxiliar de Segurança, do Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Avaré, de que trata o art. 31, inciso VI, do Decreto 13.412/79 efetivo - SQC-III-QSJ - Admar Batista Calvello - RG. 5.597.325, padrão 26-B (situação antiga).

nos termos do art. 79, § 3º, da L.C. 180/78, Regime Novo Piracicaba - RG. 9.620.378, Escriurário, padrão 16-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, de Administração Superior de Secretaria e da Sede, para, a contar de 6.4.81, substituir Adalberto Sampaio - RG. 2.342.636 - Secretário, padrão 31-D (situação antiga), em comissão, do SQC-I-QSJ, de mesma repartição, por luto.

HUMILDEZANDU nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto Lei 159/69, a portaria de 8.4.81, do Juízo de Direito de comarca de Altinópolis, que designou Nelson Ferreira dos Santos, Escrivente habilitado e Oficial Maior do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Santo Antônio de Alegria, município de igual nome, daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 30.3.81, do Juízo de Direito de comarca de São Manuel, que designou Geni Gonçalves Garcia, Escrivente habilitado e Oficial Maior do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

a portaria de 19.4.81, do Juízo de Direito de comarca de Estrela D'Oeste, que designou Célia Maria Faltin, RG. 10.347.482, Escrivente habilitado do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia enquanto perdurar e aposentadoria por invalidez do Escrivão interinamente novo provimento da serventia.

Apostila do Secretário - de 24.4.81

na resolução de Marilda Dias - RG. 9.342.048, para declarar que o interessado passou a fazer jus a gratificação "Pro-labor", a partir de 18.12.80, correspondente ao valor de R\$ 25-A (evolução funcional), de acordo com o art. 64, inciso I, da L.C. 180/78, decorrente da importância atribuída ao cargo de função-atividade que exerce.

Despachos do Secretário de 22.4.81

SJ-191.716/81 - Bel. Eduardo Camargo Veiga de Castro, Procurador do Estado-Nível II, lotado na Procuradoria Geral do Estado, solicita licença-interesse. Face ao que consta na informação de fls. 6, defiro o pedido de licença-interesse, formulado pelo Bel. Eduardo Camargo Veiga de Castro.

SJ-191.148/81 - PGE-71.004/80 - sobre faltas injustificadas dadas ao serviço por Carmen Lucia Bernardes, Escriurária, da Procuradoria Geral do Estado. Tendo em vista os elementos constantes dos autos e a manifestação da dote Consultoria Jurídica, (fls. 25/26 e 27), cujos termos aprovo, abolo a servidora CARMEN LUCIA BERNARDES, RG. 10.678.962, escriturária, caráter temporário, lotada na Procuradoria Geral do Estado, da pena prevista no artigo 36 da Lei nº 500/74, cogitada nestes autos."